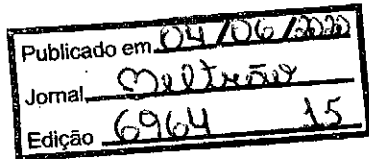




Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1790/2020



Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 985.883,23 (Novecentos e oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 985.883,23 (Novecentos e oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0900 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA
0901 – GERÊNCIA DO INTERIOR
26.782.0016.1.001 – PAVIMENTACAO RURAL
4.4.90.51 – 4002 – Obras e instalações R\$ 985.883,23

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Provável Excesso de Arrecadação
4.24.18.10.91 Fonte 4002 R\$ 985.883,23

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de junho de 2020.

Vitorino, 02 de junho de 2020.


Juarez Votri
Prefeito Municipal